



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 377/2019.

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO CEARÁ – COREN/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Mário Mamede, 609, Bairro de Fátima, Fortaleza - CE, neste ato representado por sua Presidente Interina, **ANA PAULA AURIZA DE LEMOS SILVEIRA**, brasileira, enfermeira, casada, portadora do CPF nº 906.271.303-30.

**CONTRATADA: NOVETTI LOCACAO E SERVICOS PARA ESCRITORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.846.791/0001-14, com sede na Rua 24 de maio, 1330, na cidade de Fortaleza/CE, CEP: 60.020-001, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **OTACILIO LOIOLA DE AGUIAR**, portador do RG nº 141630 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 035.677.021-49, de comum acordo e nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 firmam o presente ADITIVO, conforme autorização contida no **PAD Nº. 348/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL**

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de impressoras, visando suprir as necessidades operacionais e administrativas do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará – COREN/CE.

#### **02. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

2.1. O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por 12 (doze) meses, ficando vigente de 02/10/2022 a 02/10/2023.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos necessários para a contratação do objeto correrão pela rubrica 6.2.2.1.1.33.90.39.002.014 – Locação de Bens Móveis.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.

*ANNA*



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 4º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza (CE), 23 de setembro de 2022.

*Ana Paula Auriza de Lemos Silveira*  
**ANA PAULA AURIZÁ DE LEMOS SILVEIRA**  
Presidente Interina do COREN/CE

NOVETTI LOCAÇÃO E  
SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO  
LTDA:07846791000114

Assinado de forma digital por NOVETTI  
LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA  
ESCRITÓRIO LTDA:07846791000114  
Dados: 2022.09.23 16:11:16 -03'00'

**NOVETTI LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA  
ESCRITÓRIO LTDA**

Testemunhas:

NOME: *Vanete Lemos de Oliveira Fajardo*  
CPF: 076.379.653-09

NOME: *Luiz Felipe Lúcia Rocha*  
CPF: 083.979.203-40

Visto:  
Procurador Geral Substituto do COREN-CE

*Lucas B. Mattos*  
**LUCAS DE BRANDÃO E MATTOS**  
OAB/CE 24.235